



**INTE
GRI
DADE**



**PROTEÇÃO
DE DADOS**

Pratique integridade, faça a diferença.

**PAPÉIS E
RESPONSABILIDADE**

 **ICTS** protiviti®

FIEMG





● Vazamento de dados pessoais

● Tratamento indevido de dados dos titulares

O Encarregado deve promover a mudança cultural na Organização de forma a estabelecer a cultura de privacidade ao definir e estimular a implementação de ações para garantir e manter a conformidade com a LGPD.

1

ATENDIMENTO AOS TITULARES

Aceitar reclamações e comunicações dos titulares prestar esclarecimentos e adotar providências.

2

COMUNICAÇÃO

Atuar como canal de comunicação entre os titulares de dados, o Controlador e a ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

3

ORIENTAÇÃO

Orientar os profissionais e os contratados da empresa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

4

EXECUÇÃO

Executar todas as atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.





Encarregado (1/2)

- Acompanhar os regulamentos e normativos publicados pela ANPD, e realizar as adequações necessárias;
- Difundir e coordenar o Programa de Privacidade na Empresa, esclarecendo regras, conceitos e obrigações;
- Realizar a gestão do processo de mapeamento das atividades, e realizar a interface com as diversas áreas da Empresa que realizam tratamento de dados pessoais para registro, revisão e validação de ROPAs – *Record of Processing Activity* (novos e existentes);
- Garantir, juntamente com o time de RH, que os colaboradores conheçam a Política Corporativa de Privacidade, bem como participem de treinamento sobre privacidade e proteção de dados pessoais;
- Desenvolver e atualizar periodicamente, normativos relativos à privacidade como Política de Privacidade e Política de Segurança da Informação;
- Gerenciar os processos e garantir o cumprimento dos procedimentos corporativos;
- Avaliar anualmente as atividades de tratamento quanto à necessidade de elaboração do RIPD – Relatório de Impacto de Proteção de Dados;
- Garantir o cumprimento dos princípios de *Privacy by Design* no desenvolvimento de projetos, produtos e serviços desenvolvidos em relação a proteção de dados pessoais;



Encarregado (2/2)

- Definir e medir indicadores de monitoramento do Programa de Privacidade;
- Monitorar os riscos relacionados à proteção de dados pessoais, junto à Segurança da Informação, definindo o nível de risco aceito pela organização e a prioridade em relação aos riscos identificados;
- Identificar novos riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais e definir medidas a serem tomadas;
- Tratar prontamente incidentes de privacidade e proteção de dados pessoais para redução dos possíveis impactos;
- Encaminhar para a Alta Administração, quando pertinente, incidentes de privacidade e proteção de dados pessoais classificados como conduta inadequada;
- Propor ações de melhoria contínua dos controles de privacidade e proteção de dados;
- Garantir ações adequadas para treinamento e conscientização sobre privacidade e proteção de dados pessoais para colaboradores (contratados ou terceiros), parceiros e prestadores de serviço.



Alta Administração

- Decidir sobre temas críticos, ou que necessitem de validação pela alta administração, como implementação de novas ferramentas e processos, incidentes ou violação de dados, novas orientações etc.;
- Disponibilizar os recursos necessários para uma efetiva Gestão da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação;
- Patrocinar o Programa de Privacidade;
- Definir e aprovar papéis e responsabilidades das áreas e funções;
- Propor, revisar e atualizar as diretrizes de privacidade e segurança da informação, a fim de garantir que as políticas, normas e procedimentos de privacidade e proteção de dados existentes estejam adequadas às necessidades de negócio;
- Acompanhar o monitoramento realizado pelo Encarregado em relação aos riscos críticos de tratamento de dados;
- Garantir que riscos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais inerentes ao negócio sejam preventivamente mapeados, identificados e tratados;
- Estabelecer e revisar as estratégias de segurança da informação para garantir o alinhamento das necessidades da organização.



Áreas de Negócio

- Demandar atualizações, quando existirem, das atividades de tratamento de dados pessoais;
- Revisar os ROPAs periodicamente e sempre que necessário;
- Viabilizar que as suas respectivas equipes sejam treinadas em proteção de dados;
- Executar as atividades necessárias para atendimento das solicitações dos titulares, quando necessário;
- Monitorar contratações e manutenção de terceiros que representem riscos de vazamento e tratamento irregular de dados pessoais.



RH

- Promover treinamento com foco na Privacidade e Proteção de Dados para os colaboradores



Jurídico

- Gerenciar a atribuição de bases legais das atividades de tratamento e solicitar ajustes sempre que necessário;
- Garantir que os contratos da Empresa celebrados com colaboradores e terceiros estejam adequados à legislação e regulamentação aplicáveis quanto à Privacidade e proteção dos dados;
- Apoiar o Encarregado em caso de violação e vazamento de dados, avaliando possíveis consequências jurídicas e na comunicação com os titulares e ANPD;
- Monitorar legislações de privacidade aplicáveis aos negócios da Empresa.



Segurança da Informação

- Apoiar na avaliação das práticas de coleta, retenção e eliminação de dados;
- Apoiar na análise de violações e vazamentos de dados, bem como na coleta de evidências técnicas para demonstração de tratamento de incidentes;
- Monitorar contratações e manutenção de terceiros que representem riscos de vazamento e tratamento irregular de dados pessoais em sistemas.



**INTE
GRI
DADE**



**PROTEÇÃO
DE DADOS**

Pratique integridade, faça a diferença.

 **ICTS** protiviti®

FIEMG

